



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 – 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

Cep: 45.430-000 Taperoá-Bahia

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE N° 007, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Considera-se de Utilidade Pública o Instituto Costa do Dendê- ICD e dá outras providências”.

O Vereador Valdenir Souza Silva, do Município de Taperoá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que ENVIO á Câmara Municipal de Taperoá o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal ao Instituto Costa do Dendê- ICD, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n° 39.493.453/001-32, com sua sede provisória e foro na localidade da Graciosa, S/N, no município de Taperoá, Estado da Bahia.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Paragrafo Único – A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá-Bahia, em 01 de dezembro de 2021.


Valdenir Souza Silva

Vereador- PP



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 – 1165

E-mail: *cmtaperoa@gmail.com*

Cep: 45.430-000 Taperoá-Bahia

JUSTIFICATIVA

O Instituto Costa do Dendê- ICD é uma Associação Civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social, garantindo a interatividade social, trabalhando pela promoção e desenvolvimento das atividades recreativas, sociais, culturais, educacionais, sendo de vultosa relevância no contexto funcional, para a melhoria e qualidade de vida de sua comunidade.

É importantíssimo que o referendado Instituto seja reconhecido como de utilidade pública, pois, estaremos valorizando e perpetuando a responsabilidade da comunidade assistida pelo Instituto.

A Declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento pelo Poder Público, de que uma entidade civil presta serviços de acordo com o seu objetivo social, de interesse para a toda coletividade, esse título é concedido a entidades, fundações e associações civis, como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços á sociedade.

Conquanto, apresentamos a presente propositura para que seja analisada pelos Nobres Pares e, na oportunidade, solicitamos humildemente o apoio para aprovação da matéria em epigrafe.

Em face do exposto, peço a colaboração dos ilustres colegas á aprovação desta propositura cidadã para que continue o ânimo elevado em promover o bem-estar da população taperoense e desta augusta casa legislativa.


Valdenir Souza Silva
Vereador- PP